



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI Nº. 6.975 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 7.374/2019.  
Projeto de Lei nº 130/2019  
AUTOR: VER. ANTÔNIO HOLANDA**

**INSTITUI O PROGRAMA LIXO NO LUGAR  
CERTO, SAÚDE E BEM ESTAR PARA TODOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituí o Programa Lixo no Lugar Certo, Saúde e Bem Estar Para Todos, de conscientização ambiental.

**Art. 2º** O Programa será desenvolvido pela sociedade civil, podendo dela participar instituições e empresas jurídicas públicas e privadas, que desenvolvam iniciativas que permitam disseminar junto à população, a efetiva mudança de atitude em relação ao lixo, seja ele orgânico, reciclável, da construção civil ou resíduos sólidos.

**Art. 3º** As empresas ou instituições ao desenvolverem o Programa, poderão fazê-lo de forma abrangente em todo o Município, podendo promover concursos de desenhos e redações nas escolas públicas e privadas e premiando os participantes e ainda divulgar a campanha através de folhetos, folders, cartazes e demais materiais que se achem necessários.

**Art. 4º** A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão participar do Programa, divulgando-o através de seus respectivos sites e redes sociais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Janeiro de 2020.**

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:26763C9B**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/01/2020. Edição 5879  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>